



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I Nº 54 / 68 =
=====

~~CELEBRAR~~

De 31 de dezembro de 1.968.

SÚMULA:-Autoriza contribuir em benefício da Caravana Medicina Científico Cultural da U.F.P.

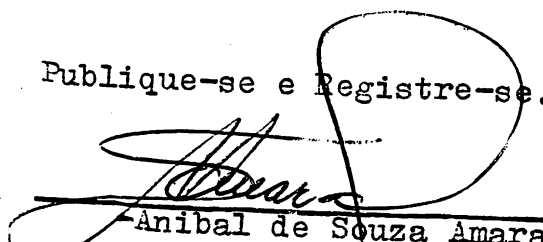
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores Decreto, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Ncr\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), em benefício da Caravana Médico Científico Cultural da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, para excursão aos Estados Unidos da América do Norte, que em retribuição oferece cupons de sorteio, no valor correspondente à contribuição.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 31 de dezembro de 1.968.-

Publique-se e Registre-se.


-Anibal de Souza Amaral-
-Diretor de Secretaria-


-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-



L. N.º 3. / 01/100. - 145